



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 349/2013**

**CERTIDÃO**  
**Certifico que foi**  
**publicado no placar**  
**da** 07 de 10 de 2013  
  
**Sec. Administração**

*Dispõe sobre a autorização precária para continuidade da permissão de exploração de atividade comercial para fornecimento de combustível aeronáutico no aeroporto municipal de Novo Progresso/PA e dá outras providências.*

Considerando que a empresa JKS – Lubrificantes e Combustíveis para Aviação Ltda – ME (CNPJ/MF n.º 10.367.305/0004-32) vinha operando o fornecimento de combustíveis aeronáuticos no aeroporto municipal com base no Decreto Municipal n.º 042/2012 que concedia a outorga de permissão de exploração;

Considerando que por meio do Decreto Legislativo n.º 001/2013 o Poder Legislativo Municipal, sustou os efeitos da outorga de permissão então concedida a margem da legalidade;

Considerando que o Poder Executivo Municipal concorda com os fundamentos da sustação de outorga estabelecida pelo Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de instauração de procedimento de licitação para que seja regularizada a exploração comercial naquele local em observância a Lei Federal n.º 8.987/95;

Considerando que a licitação trata-se de procedimento complexo e composto, cuja execução depende de uma razoável fase interna de planejamento e outra fase externa de prazo de publicidade para abertura do certame;

Considerando que nesse interím a sociedade não pode ficar sem os serviços de deslocamentos aéreos, especialmente nos casos de urgência e emergência em que pessoas sem encontram em risco de vida;

Considerando que nessas hipóteses cabe a aplicação análoga de dispensa de licitação pelo prazo de 180 dias conforme estabelece o artigo 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

O Excelentíssimo Senhor Osvaldo Romanholi, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso das atribuições previstas pelo artigo 55 da Lei Orgânica, DECRETA:







## PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Art. 1º. Fica autorizada a continuidade do fornecimento de combustíveis aeronáuticos pela empresa JKS – Lubrificantes e Combustíveis para Aviação Ltda – ME (CNPJ/MF n.º 10.367.305/0004-32) no aeroporto municipal de Novo Progresso/PA pelo prazo improrrogável de 180 dias contados da publicação do presente Decreto Municipal.

Parágrafo único. A autorização de continuidade não dispensa a empresa em manter sua regularidade quanto as licenças e adequações de funcionamento no âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso terá o prazo de 180 dias corridos, também improrrogáveis, para conclusão do certame licitatório em observância a Lei Federal n.º 8.987/95.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso/PA, 07 de outubro de 2013.

  
OSVALDO ROMANHOLI  
Prefeito Municipal